

LEI 427/2018, 20 de março de 2018

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 217/2014 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, DIEGO GONDIM FEITOSA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º da Lei Nº 217/2014 passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Fica instituída Gratificação Natalina Extraordinária em favor dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias em pleno exercício de atividades junto a Secretaria de Saúde.

§ 1º- O valor da gratificação natalina extraordinária a ser paga anualmente no mês de dezembro será o valor por Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, regulamentado formalmente pelo Ministério da Saúde.

§ 2º- Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei serão provenientes da parcela adicional do incentivo do Ministério da Saúde.

§ 3º-Caso os recursos advindos do Ministério da Saúde sejam insuficientes para o cumprimento integral desta medida, fica autorizado o Município de Missão Velha, complementarmente, a fazer uso de seus recursos próprios.

Art. 2º- Os efeitos financeiros de que tratam a presente lei retroagirão a dezembro de 2017, ficando ainda convalidadas as gratificações natalinas concedidas em anos anteriores os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias.

Art. 3º- Os recursos necessários a execução desta Lei correrá por conta de dotações constantes do orçamento anual.



Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE), em
20 de março de 2018.



DIEGO GONDIM FEITOSA
Prefeito Municipal